



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Pró – Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): PROPLAN/DTIC

Responsável pela demanda: Vinicius José Serva Pereira	Matrícula/SIAPE: 2013274
--	---------------------------------

E-mail pessoal institucional: vinicius.pereira@unirio.br	Telefone: (21) 2542-4709
---	---------------------------------

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Yara de Lima Araújo	Matrícula/SIAPE: 3012667
----------------------------------	---------------------------------

Cargo: Analista de TI	Lotação: DTIC/GSI
------------------------------	--------------------------

E-mail pessoal institucional: yara.araujo@unirio.br	Telefone: (21) 2542-4709
--	---------------------------------

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Yara de Lima Araujo



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Pró – Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Esta contratação tem como objeto a manutenção do sistema gestor da UNIRIO - SIE. O SIE é o sistema oficial e corrente para toda a gestão acadêmica e administrativa da UNIRIO.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS - PDI

ID	Objetivos Estratégicos
9	Promover melhorias no processo organizacional

ALINHAMENTO AO PDTIC

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
381	Informatizar os Programas de Ensino	NTIC07	Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
394	Informatizar os processos de acesso à graduação	NTIC14	Informatizar os processos de acesso à graduação
556	Consolidar a emissão do Diploma Digital para Graduação	NTIC28	Consolidar a emissão do Diploma Digital para Graduação
617	Implementar o módulo de Orçamento no Sistema de Informações para o Ensino	NTIC67	Implementar o módulo de Orçamento no Sistema de Informações para o Ensino

ALINHAMENTO AO PGC/PCA 2023

Item	Descrição
990	162 - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A manutenção de sistemas corporativos é uma necessidade essencial para a UNIRIO, incluindo o SIE. O SIE é o sistema oficial e corrente para toda a gestão acadêmica e administrativa da UNIRIO. O sistema foi originalmente adquirido da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) com a recomendação e com o apoio financeiro do Ministério da Educação (MEC). Posteriormente, a UNIRIO licenciou os direitos e obrigações do desenvolvimento e aprimoramento do SIE à empresa AVMB, sendo esta a única autorizada



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Pró – Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC

a comercializar o produto em todo o território nacional e, também, responsável pelo suporte técnico e o fornecimento de serviços de instalação e treinamento de usuários, fato que justifica a presente inexigibilidade.

O atual contrato de manutenção (processo SIE 23102.001143/2018-23) estará vigente até o dia 11 de outubro de 2023. Em função do encerramento do referido contrato e diante da necessidade institucional de manutenção das atividades acadêmicas e administrativas, hoje sistematizadas através do software SIE e, tendo em vista a exclusividade da empresa AVMB para prestação de serviços de suporte técnico ao sistema, dá-se por necessária nova contratação da referida empresa para continuidade da prestação dos serviços de suporte técnico, treinamento, manutenção, atualização contínua para as novas versões e desenvolvimento de novas funcionalidades para o SIE. A nova contratação também permitirá a efetivação das adequações promovidas pelas políticas e legislações governamentais a respeito da gestão de tecnologia da informação.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. Manutenção dos processos já existentes no sistema;
2. Implantação de demais módulos do SIE pertinentes aos objetivos finalísticos da instituição;
3. Passagem de conhecimento necessário para a geração e utilização de interfaces do SIE;
4. Desenvolvimento e implantação de novos artefatos no SIE.

6 – FONTE DE RECURSOS

Orçamento próprio da UNIRIO já previsto no PGC/PCA de 2023.



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Pró – Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Leonardo de Salles Santos	Matrícula/SIAPE: 1494628
Cargo: Analista de TI	Lotação: DTIC/GSI/DDMS
E-mail: leonardo.santos@unirio.br	Telefone: (21) 2542-4708

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Leonardo de Salles Santos

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do § 2º do art. 10.

Vinicius José Serva Pereira
Diretor de TI



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Pró – Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Estou de acordo com o prosseguimento da contratação e indico abaixo o Integrante administrativo. Por fim, informo que fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação em questão.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Thais dos Santos Zamba	Matrícula/SIAPE: 1075394
Cargo: TAE	Lotação: PROAD
E-mail pessoal institucional: thais.zamba@unirio.br	Telefone: 2542-4668
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. _____ <i>Thais dos Santos Zamba</i>	

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Márcio Mendes da Cunha
Pró-Reitor de Administração